



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2233 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00.

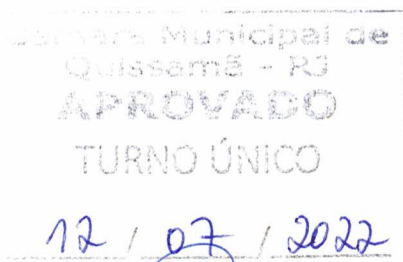
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º- Os recursos para atender o art.1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art.42, combinado como art.43,§1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Quissamã, 12 de Julho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 07 / 2022

Edição: 1959

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

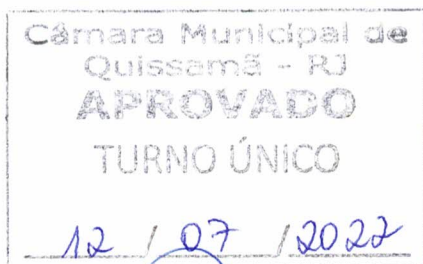


PREFEITURAMUNICIPALDEQUISSAMÃ
ESTADODORIODEJANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.608.0135.2.092	1634	3390.39		20.000,00
40.01-20.608.0143.2.370	2126	3390.30	10.000,00	
40.01-20.608.0143.2.370	2127	3390.39	10.000,00	
			20.000,00	20.000,00

75



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente